



C/12/79

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 1/66

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o Reitor a efetuar as despesas de alugueres, luz, gás, telefone e outras consideradas inadiáveis a critério do Reitor, até que seja aprovado o orçamento do exercício de 1966.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de janeiro de 1966

ALACOR DE QUEIROZ ARAUJO
PRESIDENTE

Bo. de 12/1/66.